



LEI Nº 1300/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.212000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS/FNAS		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERV P/DISTR. GRATUITA	1017	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	1017	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 150.000,00, provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação na Fonte 1017 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Agosto de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL